

## 1 FINALIDADE

Visa estabelecer orientações relacionadas com o recrutamento, seleção, formação desenvolvimento, organização e gestão da participação solidária, por parte dos Cidadãos, nas ações de voluntariado do CHULC, EPE.

## 2 DESENVOLVIMENTO

O CHULC, EPE reconhece o valor social do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa, considerando esta atividade um instrumento essencial para assegurar, nos seus Polos Hospitalares, uma relação solidária de apoio e disponibilidade ao utente/família, em estreita articulação com os profissionais de saúde, apresentando-se como entidade promotora do Voluntariado.

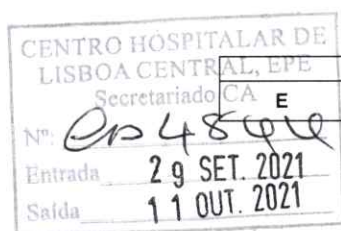
O Serviço de Voluntariado, em cada Polo Hospitalar, está integrado numa Organização Promotora ou numa Associação de Concretização, sendo a Coordenação da Atividade de Voluntariado da responsabilidade da Equipa de Gestão do Voluntariado do CHULC nomeada pelo CA e integra:

- Elemento do CA, ou outro elemento em quem seja delegada a participação na equipa de gestão;
- 1 representante da UAER, por ela eleito;
- 1 representante das ligas por estas eleito;
- 1 representante das associações de concretização por estas eleito.

A Equipa de Gestão do Voluntariado (EGV) reporta ao CA e em estreita colaboração com as Organizações Promotoras e Associações de Concretização é responsável pelo processo de recrutamento, seleção e admissão de candidatos ao voluntariado, os quais se encontram definidos em procedimento próprio.

A EGV em estreita colaboração com as Organizações Promotoras e Associações de Concretização asseguram o acolhimento/integração e a formação mandatória dos voluntários, através do cumprimento de um plano específico, em articulação com a Área de Gestão da Formação e posteriormente com as diferentes unidades envolvidas. Será parte integrante da formação a realização de um estágio inicial adequado à ação e intervenção futura.

Neste contexto e sem prejuízo do estabelecido na legislação em vigor aplicada ao Voluntariado, a EGV em estreita colaboração com as Organizações Promotoras e



	EDIÇÃO	PRÓXIMA EDIÇÃO	Nº PAGES.
	2021	2026	1/4

 <p>CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL</p>	<h1>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO</h1>	<b>VOI</b>
--	-----------------------------------	------------

Associações de Concretização garantem o cumprimento dos dispositivos legais em vigor e as orientações do CHULC, EPE.

O âmbito da atividade voluntária, os respetivos direitos e deveres, bem como as funções a desenvolver, encontram-se descritos em procedimento próprio e são alvo de supervisão documentada.

Para efeitos de acesso e circulação será entregue a cada Voluntário um cartão de identificação próprio emitido pelo CHULC, EPE.

Será ainda garantido pelo CHULC, EPE as condições físicas e ambientais para o exercício do voluntariado em cada um dos polos.

Procedimentos para a avaliação da satisfação, relativa à atividade dos voluntários, por parte de utentes, profissionais e dos próprios voluntários, serão coordenados pela EGV através de metodologia definida para o efeito em procedimento multissetorial. .

O CHULC, EPE enquanto entidade promotora do voluntariado garante a proteção do voluntário em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho do voluntário conforme estabelecido no Art. 16 do Dec. –Lei nº 389/99 de 30 de Setembro.

### 3 DEFINIÇÕES

**Associações de Concretização** - organização ou entidade coletiva de direito público ou privado legalmente constituída que responde perante o CA pela atividade desenvolvida pelos voluntários que lhe estejam afetos.

**Organização Promotora:** entidade pública da administração central, regional ou local ou outras pessoas coletivas de direito publico ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade: <sup>(1)</sup>

**Recrutamento de voluntários:** conjunto de processos, estratégias e procedimentos levados a cabo por uma Organização com o objetivo de atrair potenciais candidatos aptos, qualificados e com o perfil adequado para desempenhar uma determinada tarefa dentro dessa mesma Organização.

**Seleção de voluntários:** é um processo que afere se um Candidato reúne os requisitos indispensáveis para poder vir a ser considerado como apto para desempenhar determinadas tarefas, por meio de análise da candidatura (direta ou através das

	EDIÇÃO	PRÓXIMA EDIÇÃO	Nº PAGES.
<b>E</b>	2021	2026	<b>2/4</b>

Associações de concretização), entrevista de seleção e avaliação formativa durante o período de integração

**Voluntário:** é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora <sup>(1)</sup>

**Voluntariado:** é o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizado de forma desinteressada por um grupo de pessoas, designados de Voluntários, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas <sup>(1)</sup>

#### 4 SIGLAS E ABREVIATURAS

CA - Conselho de Administração

CHKS - *Caspe Healthcare Knowledge Systems*

CHULC - Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

EGV - Equipa de Gestão do Voluntariado

UAER - Unidade de Apoio espiritual e religioso

#### 5 REFERÊNCIAL

MANUAL	CRITÉRIOS	TÍTULO	NORMA
ACSA2017			
MANUAL	NORMA	TÍTULO	CRITÉRIOS
CHKS 2020	4	Recursos humanos	4.30; 4.33; 4.64 a 4.75
	5	Educação, formação e desenvolvimento pessoal	5.2

#### 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### 6.1. Fontes citadas no corpo do documento

1. Lei 71/98 de 3 de novembro

##### 6.2. Fontes consultadas, mas não citadas

- Decreto-lei 389/99 de 30 de setembro.
- Decreto-lei 176/2005 de 25 de outubro.
- Política de Voluntariado do CHULC, 2018 (ed. D)

	EDIÇÃO	PRÓXIMA EDIÇÃO	Nº PÁGS.
<b>E</b>	2021	2026	<b>3/4</b>



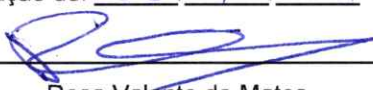
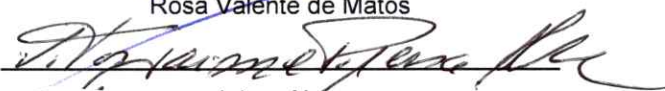
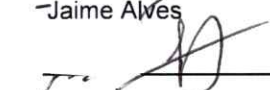

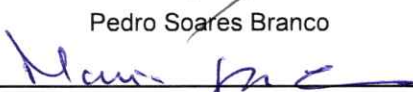


## 7 NOTA FINAL

A presente política será operacionalizada através da elaboração/revisão e implementação dos procedimentos multissetoriais ou setoriais considerados necessários.

A conceção e promoção do programa de elaboração e/ou revisão de procedimentos relacionados com a presente política caberá ao Gabinete de Gestão de Programas da Qualidade, nos termos do Procedimento multissetorial QUA.101, com a colaboração ativa de entidades competentes do CHULC em cada uma das matérias a abordar.

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovação	
Presente à sessão do Conselho de Administração de: <u>30 / 9 / 2021</u>	
A Presidente	 Rosa Valente de Matos
O Vogal	 Jaime Alves
O Vogal	 Paulo Espiga
O Diretor Clínico	 Pedro Soares Branco
A Enfermeira Diretora	 Maria José Costa Dias
Ata nº <u>39 / 2021</u>	

	EDIÇÃO	PRÓXIMA EDIÇÃO	Nº PAGES.
E	2021	2026	4/4